



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

OFÍCIO Nº 038/2022

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXMO. SR.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a autorização para o Município firmar contrato/convênio com o SEBRAE para fins de participação de Micro e Pequenas em evento denominado 14ª edição na Feira Pesca e Companhia Trade Show, e dá outras providências.*"

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

Recebi
28-02-22
Mário Vitor
Protocolado - 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.283/2021, que *“Dispõe sobre a autorização para o Município firmar contrato/convênio com o SEBRAE para fins de participação de Micro e Pequenas em evento denominado 14ª edição na Feira Pesca e Companhia Trade Show, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que trata-se de participação do Município em evento a ser realizado pelo SEBRAE, visando trazer mais desenvolvimento ao turismo da nossa região.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação **em regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

**PROJETO DE LEI Nº 1.283/2022,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a autorização para o Município firmar contrato/convênio com o SEBRAE para fins de participação de Micro e Pequenas em evento denominado 14ª edição na Feira Pesca e Companhia Trade Show, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio e/ou contrato com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, com a finalidade específica do Município de São Miguel do Araguaia – Go, participar do evento denominado 14ª edição da Feira Pesca e Companhia Trade Show que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2022, no Pro Magno Centro de Eventos, na cidade de São Paulo – SP, conforme regras e diretrizes para participação em Missões Nacionais e Internacionais do SEBRAE/GO, a serem definidas no convênio/contrato, cujo objetivo é a aquisição de 06 (seis) Estandes pelo Município de São Miguel do Araguaia, para participação de Micros e Pequenas Empresas em uma comitiva de empresários do seguimento de turismo no referido evento.

Parágrafo único – Para fins de participação no evento da 14ª edição da Feira Pesca e Companhia Trade Show de que trata o *caput* deste artigo, fica autorizado ao Poder Executivo de São Miguel do Araguaia – GO, a realizar as despesas no valor de R\$ 40.000,00 (quarente mil reais), que deverão estar previstas em convênio e/ou contrato a ser firmado com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita